



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, - Bairro Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-020  
 Telefone: (81) 2121-1370 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1036/2023

Processo nº 54000.056813/2022-05

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado de Pernambuco, GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 137, de 03 de abril de 2023, publicado no D.O.U. em 04 de abril de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº. 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU no dia 24 de março de 2020, CONVOCA, com fundamento no Art. 25 do Decreto 9.311/2018 e no Art. 17 da Instrução Normativa Incra 99/2019, o trabalhador rural assentado a seguir, por não assinatura do Contrato de Concessão de Uso após homologação na Relação de Beneficiários, a apresentar defesa administrativa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente instrumento, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

| PROJETO DE ASSENTAMENTO ORLANDO ANDRÉ<br>JATAÚBA - PE |                |                |                      |
|---|----------------|----------------|----------------------|
| NOME  | CÓDIGO SIPRA   | CPF            | PROCESSO             |
| IVANILDO JOSE DOS SANTOS                              | PE041800000021 | ***.573.274-** | 54140.056813/2022-05 |

O convocado deverá comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco – SR (PE), localizada à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950, Bairro Aflitos, CEP 52.050-020, Recife/PE ou encaminhar para o endereço eletrônico: [defesas.pe@incra.gov.br](mailto:defesas.pe@incra.gov.br), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem defesa administrativa. Caso não apresentem as devidas justificativas a restabelecer a condição de beneficiário do PNRA no prazo estabelecido, terão seu contrato rescindido em conformidade com o Decreto n. 9.311 de 15/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente**, em 09/10/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17878494** e o código CRC **19CE2DAE**.